



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0011437/2024-41

PORTARIA Nº 1.784/2024  
DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para  
gerir e fiscalizar o  
**Contrato nº 031/2024**,  
firmado entre o Ministério  
Público do Estado de  
Sergipe e a empresa  
**RENATA QUARESMA  
CAMPOS E SILVA  
CARNEIRO**.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato 031/2024**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **RENATA QUARESMA CAMPOS E SILVA CARNEIRO**, que tem como objeto a prestação de serviços de confecção e instalação de placas em PVC plotadas, de forma parcelada, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Sergipe durante o ano de 2024, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da DISPENSA PRESENCIAL - DP0175/2024, com as seguintes atribuições:

**§ 1º** A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinícius Lopes dos Santos, matrícula 1.692**, responsável gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

**§ 2º** Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.

**§ 3º** A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

**§ 4º** Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0011437/2024-41**

**§ 5º A Fiscalização Técnica do Contrato** será exercido pelo Técnico, **Sr. Igor Pereira Teles, matrícula 1.405**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.

**§6º** Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor, Coordenador ou Chefe de Núcleo do Setor de Coordenadoria de Documentação e de Memória do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Ernesto Anízio Azevedo Melo**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Procurador-Geral de Justiça em Exercício

---

Expediente assinado eletronicamente por **Ernesto Anizio Azevedo Melo\***, em 26/06/2024 23:00:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0011437/2024-41**.